

Previdência USIMINAS U	CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO E BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	NORMATIVO: 040
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 1 de 4

Índice

Item	Página
1. Objetivo	02
2. Responsabilidades.....	02
2.1. Gerência de Benefícios	02
3. Procedimentos.....	02
3.1. Gerência de Benefícios	02
3.1.1. Do Atendimento ao Participante.....	02
3.1.2. Do Processamento	02










	CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO E BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	NORMATIVO: 040
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 2 de 4

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas** as atividades para a opção e cadastramento pelos Institutos do Autopatrocínio e Benefício Proporcional Diferido dos quatro planos de benefícios.

Os Colaboradores da Previdência Usiminas devem observar além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade e a legislação vigente.

2. Responsabilidades

2.1. Da Gerência de Benefícios

É responsabilidade da Gerência de Benefícios as atividades para atendimento ao Participante e processamento das opções pelo Autopatrocínio e Benefício Proporcional Diferido.

3. Procedimentos

3.1. Gerência de Benefícios

3.1.1. Do Atendimento ao Participante

- a) Fornece extrato dos institutos e simulação para definição de percentual de contribuição no caso de Autopatrocínio;
- b) Preenche o requerimento de Autopatrocínio ou Benefício Proporcional Diferido, imprime em duas vias (COSIPREV E PBD em 1 via), colhe a assinatura do participante e anexa uma cópia da rescisão de contrato de trabalho (ou carteira de trabalho).

3.1.2. Do Processamento

- a) Monta o processo com o Termo de Opção;
- b) Realiza alteração de situação cadastral no Sistema Cardeal para "Participante (PLANO) Vinculado Demissão", com atualização de dados cadastrais conforme requerimento e percentual de contribuição para o Plano USIPREV. Para os planos COSIPREV e PBD, registra-se o recebimento do extrato de opção por institutos, a opção escolhida e atualiza as informações cadastrais. O cadastro informa via e-mail à arrecadação para posterior alteração da situação do participante para



	CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO E BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	NORMATIVO: 040
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 3 de 4

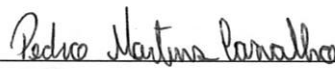
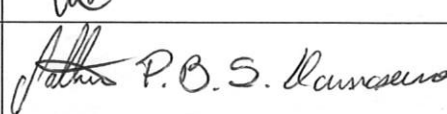
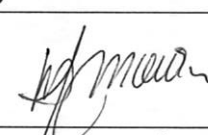
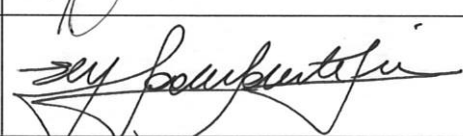
"Participante Cosiprev Autopatrocínio (demissão)" ou "Participante Cosiprev em BPD", para processar as cobranças mensais.

- c) Colhe assinatura do Gerente de Benefícios;
- d) Encaminha para o participante, uma via do requerimento após deferimento pelo Gerente de Benefícios. Para os planos PBD e COSIPREV, encaminha-se uma carta informando a opção escolhida com Aviso de Recebimento dos Correios;
- e) Encaminha anualmente o Comprovante de Pagamento de Contribuições para Declaração de Imposto de Renda;
- f) Faz a manutenção do cadastro, alterando dados conforme solicitação dos participantes;
- g) Registra o término do Autopatrocínio ou Benefício Proporcional Diferido, para os casos de opção por resgate, concessão de benefícios, readmissão em patrocinadora, inadimplência acima de 90 dias e portabilidade.



Previdência USIMINAS U	CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO E BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	NORMATIVO: 040
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 4 de 4

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Pedro Martins Carvalho	
	Vânia Oliveira da Silva	
	Nathalia Andrade Brito Lopes	
CONFERÊNCIA	Matheus Passos B. de Souza Damasceno	
APROVAÇÃO	Wagner Ferreira de Moura	
ANUÊNCIA	Ely Tadeu Parente da Silva	

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
02	31/05/2019	Revisão Geral do Normativo em função da implementação das Políticas de Integridade da Previdência Usiminas.